



## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

### Contratação de Psicólogo(a)

#### **Horários nº 29 e 30** **Grupo/ Área - Psicologia**

1. Por despacho da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, foi autorizada à Escola Secundária José Régio – Vila do Conde, a contratação de um técnico licenciado em Psicologia. Assim, nos termos do nº 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei nº 83-A/2012, de 23 de Maio de 2014, António da Costa Almeida, Diretor da Escola Secundária José Régio-Vila do Conde, torna público que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática *online*, gerida pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção nos termos do Decreto-Lei nº 83-A/2012, de 23 de Maio de 2014, relativamente à contratação de escola, para suprir necessidades temporárias de um(a) técnico(a) especializado(a) Licenciatura em Psicologia (área de Psicologia do Desenvolvimento e Educação da Criança) para esta Escola e com os critérios indicados neste aviso e na aplicação de concursos gerida pela DGAE.

#### **2. Modalidade de contrato:**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

#### **3. Duração de contrato:**

Temporário

#### **4. Caracterização do posto de trabalho:**

Desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso escolar, orientação vocacional, análise e seleção dos candidatos aos cursos a funcionar nesta escola no próximo ano letivo.

#### **5. Requisito prévio:**

Nos termos conjugados do artigo 41.º, nº 2 do Decreto-Lei nº 132/2012 com o 50.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela lei nº 57/2008, é exigido aos candidatos prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

#### **6. Habilitações académicas mínimas exigidas:**

Licenciatura em Psicologia (área de Psicologia do Desenvolvimento e Educação da Criança).

#### **7. Local de trabalho:**

Escola Secundária José Régio – Vila do Conde



## 8. Formalização das candidaturas:

Plataforma eletrónica da DGAE, na área de Contratação de Escola.

## 9. Critérios de seleção:

Em conformidade com o estabelecido no nº11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente:

- a) A avaliação do portefólio (AP)**, com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências (EAC)**, com uma ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional (NAEP)**, com uma ponderação de 35%.

## 10. Avaliação dos candidatos:

### 10.1. Ordenação dos candidatos

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da classificação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, obtida de acordo com a fórmula:

$$AF = (0,3 \times AP) + (0,35 \times EAC) + (0,35 \times NAEP)$$

onde:

**AF** é a pontuação da Avaliação Final do candidato.

**AP** é a pontuação da Avaliação do Portefólio do candidato.

**EAC** é a pontuação da Entrevista de Avaliação de Competências.

**NAEP** é o número de anos de experiência profissional na área da Psicologia da Educação e do Desenvolvimento da Criança em agrupamentos de escolas / escolas não agrupadas, definido pela alínea c) do nº 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012.

### 10.2. Envio de documentos:

O candidato deve fazer chegar à Escola Secundária José Régio – Vila do Conde, em suporte digital, no formato PDF, impreterivelmente até ao final do prazo de candidatura, para o endereço eletrónico [ofertadeescola@set.esc-joseregio.pt](mailto:ofertadeescola@set.esc-joseregio.pt) **o portefólio e todos** os documentos que comprovem as declarações prestadas aquando do preenchimento do formulário eletrónico, assim como a “**ficha de ponderação**” publicada nesta página, devidamente preenchida.

Este endereço serve única e exclusivamente para a receção de documentação não podendo ser usado, em caso algum, para a prestação de quaisquer esclarecimentos.

Não é permitida a receção do portefólio por qualquer outro meio.

### 10.3. Estrutura do portefólio

O portefólio não deverá ultrapassar 6 páginas A4, com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,15.



### **11. Modo de seleção**

Os candidatos serão convocados para a EAC, em tranches de 5 (cinco), por ordem decrescente do resultado obtido na avaliação do Portefólio e no número de anos de experiência profissional na área da Psicologia da Educação e do Desenvolvimento da Criança, através de uma das formas a seguir discriminadas:

- a) Publicação de convocatória junto à lista ordenada dos candidatos na página eletrónica da Escola Secundária José Régio – Vila do Conde
- ou
- b) Contacto telefónico;
- ou
- c) Correio eletrónico com recibo de entrega.

Selecionado um candidato numa determinada tranche, não haverá lugar a nova tranche.

### **12. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a desempenhar.

A falta do candidato à entrevista determina a exclusão do concurso.

### **13. Critérios de desempate:**

Em caso de empate, releva sucessivamente

- 1º Critério – Maior número de anos escolares exercidos na qualidade de psicólogo escolar / educativo;
- 2º Critério – Maior classificação académica no último grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito escolar / educativo.
- 3º Critério – Maior avaliação quantitativa.

### **14. Motivos de exclusão do concurso:**

- A não apresentação do portefólio, conforme estabelecido em 10.2 e 10.3, dentro do prazo referido;
- O não preenchimento e envio da “Ficha de Ponderação”, conforme referido em 10.2, dentro do prazo estabelecido.
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não apresentação à entrevista.